

LEI ORDINÁRIA Nº 1.771/2026

De 11 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.20164	Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.00.00.00		Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.751.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
07.002 – Departamento de Serviços Públicos

07.002	25.752.0014.10087	Expandir a Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.30.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO
GALVAN:01497785979
785979

Assinado de forma digital
por ALVARO
GALVAN:01497785979
Dados: 2026.03.12
09:02:05 -04'00'

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.769/2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais), para inclusão da dotações com sua respectiva fonte de recurso no orçamento vigente descritas abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0007.20207	Manutenção das Ações do Consórcio de Saúde – Média/Alta Complexidade	
3.3.71.00.00.00		Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	R\$ 150.000,00
Fonte: 1.621.3210000	Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) oriundos de previsão de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso 1.621.3210000 – Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, conforme preceitua o §1º, Inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.770/2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inclusão da dotações com sua respectiva fonte de recurso no orçamento vigente descritas abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0007.20074	Manter as Atividades do Hospital Municipal São Paulo	
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	R\$ 600.000,00
Fonte: 1.621.3210000	Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais		

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de previsão de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso 1.621.3210000 – Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, conforme preceitua o §1º, Inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.771/2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e

Ano 15 N° 3829

Página 235

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2026

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2026

quatro mil, novecentos e sete reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
07.002 – Departamento de Serviços Públicos		
07.002	25.752.0014.20164	Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000	Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.751.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
07.002 – Departamento de Serviços Públicos		
07.002	25.752.0014.10087	Expandir a Rede de Iluminação Pública
4.4.90.30.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000	Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.772/2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), abrindo novas modalidades de aplicação nestas ações e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 – Fundo Municipal de Educação		
05.001	12.122.0002.20034	Manter as Atividades do CCT
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 25.000,00
Fonte: 1.500.1001000	Recursos Vinculados a Educação	

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 – Fundo Municipal de Educação		
05.001	12.361.0009.20035	Manter as Atividades do Transporte Escolar
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 25.000,00
Fonte: 1.500.1001000	Recursos Vinculados a Educação	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.1001000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 – Fundo Municipal de Educação		



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI N° 014/2026

De 10 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou o seguinte **Projeto de Lei Ordinária**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de até R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.20164	Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.00.00.00		Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.751.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
07.002 – Departamento de Serviços Públicos	



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

07.002	25.752.0014.10087	Expandir a Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.30.00.00		Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2026.

DAISE MARTINS
DE SOUZA
037.135.881-71

Assinado de forma digital
por DAISE MARTINS DE
SOUZA 037.135.881-71
Dados: 2026.03.10 14:12:09
+04'00'

Daise Martins de Souza

Presidente



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026

de 03 de março de 2026.

À Comissão de JUSTIÇA e REDAÇÃO
FINANÇAS e ORÇAMENTOS
Para emitir parecer
Em 03 / 03 / 20 26

PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.20164	Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.751.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.10087	Expandir a Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.30.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.0000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ALVARO

GALVAN:01

497785979

Assinado de forma
digital por ALVARO
GALVAN:01497785979
Dados: 2026.03.03
13:37:05 -04'00'

Álvaro Galvan
Prefeito Municipal

APROVADO	Por	<u>UNANIMIDADE</u>
	Em Sessão de	<u>09</u> / <u>03</u> / <u>2026</u>
	Votos Contrários	<u>—</u>
	Votos Favoráveis	<u>08</u>
PRESIDENTE		



TAPURAH

PREFEITURA

OFÍCIO N°. 48/2026/GP/PMT

Tapurah, 03 de março de 2026.

Exma. Sra.

Daíse Martins de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 104/2026
Data: 03/03/2026 - Horário: 15:51
Administrativo - OFADM 48/2026

Vimos à presença de Vossa Excelência, e dos Dignos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, o sr. Alvaro Galvan, prefeito do município, utilizando-se das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica do Município vem **ENCAMINHAR** o Projeto de Lei Ordinária n° 11/2026 de 02 de março de 2026, Projeto de Lei Ordinária n° 12/2026 de 02 de março de 2026, Projeto de Lei Ordinária n° 13/2026 de 02 de março de 2026, **Projeto de Lei Ordinária n° 14/2026 de 03 de março de 2026** e Projeto de Lei Ordinária n° 15/2026 de 03 de março de 2026 que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Solicitamos ainda que o mesmo seja apreciado em **VOTAÇÃO ÚNICA**, a presente solicitação tem como objetivo garantir os tramites legais e preservar o processo legislativo tendo em vista que o Projeto de Lei é de suma importância para o andamento dos trabalhos.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos uma resposta positiva para a resolução desta importante demanda.

Certos de contarmos com o valioso apoio de Vossa Excelência, reiteramos votos de estima e apreço.

**ALVARO
GALVAN:01
497785979**

Assinado de forma
digital por ALVARO
GALVAN:01497785979
Dados: 2026.03.03
13:41:42 -04'00'

**Alvaro Galvan
Prefeito Municipal**



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

PARECER JURÍDICO

Projeto de nº 014/2026 – Abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2026 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício de 2026, e dá outras providências.

O projeto prevê autorização de abertura de crédito especial no valor de R\$ 354.907,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais) decorrente de anulação parcial ou total de dotação.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem no que se refere à abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** é necessário a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos, **podendo ser os provenientes de anulação total ou parcial de dotação.**

Assim analisando a presente proposta de abertura de crédito adicional propõe-se utilizar os recursos de anulação parcial ou total de dotação. O crédito em questão cria as dotações descritas no **artigo 1º do projeto de lei** com as suas respectivas fontes de recursos no valor de até R\$ 354.907,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), sendo aplicado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública – Aplicação Direta conforme previsto no Projeto de Lei 14/2026 – Fonte: 2.751.0000000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), conforme art. 1º do projeto de lei:

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.20164	Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Fonte: 2.751.000000	Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
---------------------	--

Para atender as dotações que está sendo criada por meio do artigo 1º da presente lei **serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação** no importe de até R\$ 354.907,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), conforme disposto no art. 2º deste projeto de lei:

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 354.907,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), provenientes de anulação parcial ou total da dotação da fonte nº 2.751.0000000, conforme preceitua o inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.10087	Expandir a Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.30.00.00		Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.000000		Recursos da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Nesse sentido a Lei nº 4.320/64 que trata sobre normas gerais de Direito Financeiro assim disciplina:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Diante de todo exposto, do ponto de vista legal, o presente Projeto de Lei apresenta conformidade com a Constituição, a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, **assim entendo pela viabilidade técnica do Projeto de Lei.**

No que se refere ao mérito do referido Projeto não cabe este Procurador Legislativo se pronunciar, uma vez que caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade e necessidade de aprovação, devendo ser respeitada para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer S.M.J.

Tapurah-MT, 04 de março de 2026.

**TANCREDO
VARGAS SARAIVA
DE ARAUJO**
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697

Assinado de forma digital
por TANCREDO VARGAS
SARAIVA DE ARAUJO
Dados: 2026.03.04 16:39:02
-04'00'



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.

RELATOR: Aelton Antônio Figueiredo

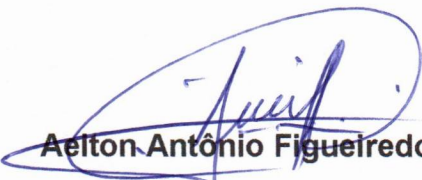
RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026** solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - LEGALIDADE:** O Projeto atende a todos os aspectos legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE:** O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - VOTO:** 03 votos favoráveis.

5-CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao: **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; 05 de março de 2026.


Aelton Antônio Figueiredo

Presidente


Cleomar Eterno de Campos

Secretário


Danielle Baumel Eickhoff

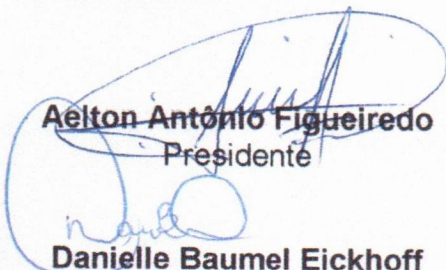
Membro



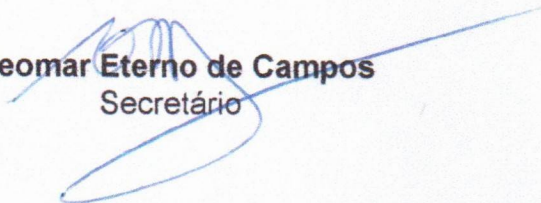
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às 16h00min reuniu-se esta para **emitir parecer** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 03 de 2026 (substitutivo)** – Altera dispositivos da Lei Ordinária 1473/2022 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01 de 2026** – Altera o Anexo V da Lei Complementar 133/2019 e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 03 de 2026** – Altera o Regimento Interno – Resolução 87/2014 e dá outras providências. O Presidente, Aelton Antônio Figueiredo, como relator e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (03) três votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 03 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2026, Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01 de 2026, Projeto de Resolução nº 03 de 2026.** Estiveram presentes: **PRESENÇA:** Aelton Antônio Figueiredo, Cleomar Eterno de Campos, Danielle Eickhoff, Luiz Augusto Sette, Juliano Antunes. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.


Aelton Antônio Figueiredo
Presidente


Danielle Baumel Eickhoff
Membro


Cleomar Eterno de Campos
Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.

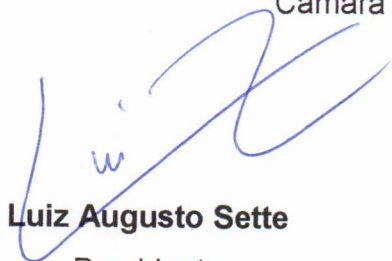
RELATOR: Luiz Augusto Sette

RELATÓRIO: A Comissão de Finanças e Orçamento entra em plenário com o **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026**, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

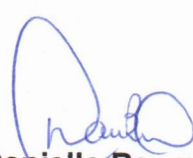
EXAME DA MATÉRIA

- 1- **CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - **LEGALIDADE:** O Projeto atende a todos os aspectos legais;
- 3 - **REGIMENTALIDADE:** O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - **VOTO:** 03 votos favoráveis.
- 5 - **CONCLUSÃO:** A Comissão Finanças e Orçamento emite parecer favorável a **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah – MT, 05 de março de 2026.


Luiz Augusto Sette

Presidente


Danielle Baumel Eickhoff

Secretária


Juliano Antunes

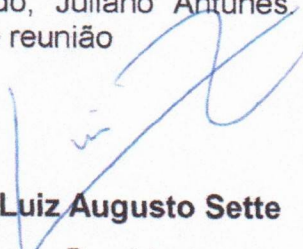
Membro



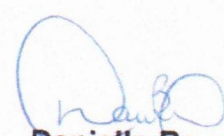
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

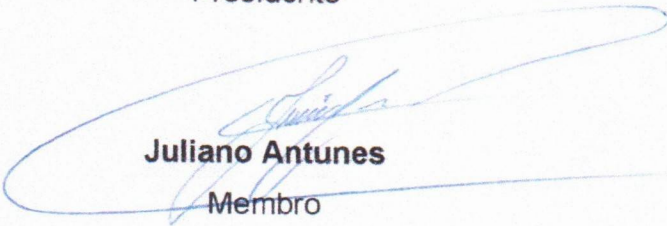
Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, situado à Avenida Paraná, 1.725, às 16h00min reuniu-se esta para **emitir parecer** ao projeto: **Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências. O Presidente Luiz Augusto Sette, como relator e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (03) três votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Finanças e Orçamento emite **parecer favorável** ao Projeto: **Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2026.** **6 – PRESENÇA:** Luiz Augusto Sette, Danielle Eickhoff, Cleomar Campos, Aelton Figueiredo, Juliano Antunes. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião


Luiz Augusto Sette

Presidente


Danielle Baumel Eickhoff

Secretária


Juliano Antunes

Membro



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 120/2026
Data: 06/03/2026 - Horário: 16:55
Legislativo - REQ 6/2026

REQUERIMENTO Nº 006/2026

AUTOR: Mesa da Câmara.

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requiero à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, **urgência especial e votação única, dispensando a tramitação regimental normal** para votação do seguinte projeto de lei:

- a) **Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.
- b) **Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.
- c) **Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.
- d) **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.
- e) **Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2026** – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT no exercício 2026 e dá outras providências.
- f) Pede deferimento.

JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 06 dias do mês de março de 2026.

Daise Martins de Souza
Presidente

Luiz Augusto Sette
Vice-presidente

Juliano Antunes
1º Secretário

Danielle Baumel Eickhoff
2º Secretária

